

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE N° 001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008**

**Define as equipes, suas atribuições e estabelece os prazos para entrega dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se estabelecer atribuições e prazos para entrega dos trabalhos necessários para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009,

Considerando o disposto no artigo 165 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Estadual,

Considerando as disposições pertinentes da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVEM:**

**I - Designar equipe interinstitucional para o desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme o disposto:**

- a. **Coordenação Geral:** Yênes Jesus de Magalhães.
- b. **Sub-Coordenação:** Arnaldo Alves Souza Neto, Edmilson José dos Santos, Marcel Souza de Cursi, Bruno Sá Freire Martins e Arlindo Ângelo de Moraes.
- c. **Equipe Técnica:**

**Secretaria de Estado de Planejamento:**

Carolina Angélica Karlinski  
Jocilene Oliveira S. Palma  
Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires  
William Rangel de Moura  
Zelma Beatriz Paz Miranda

**Secretaria de Estado de Fazenda:**

Angélica W. Scheidegger  
Cristiane A. de Oliveira  
Eliseu Gomes da Silva  
Jonil Vital de Souza  
Josiane Fátima de Andrade  
Luciana Rosa  
Maria Celestina Batista  
Mauro Nakamura Filho  
Reinhard Ramminger

**Secretaria de Estado de Administração:**

Ozenira Felix Soares de Souza

**Auditoria Geral do Estado:**

José Alves Pereira Filho

**II -** As atribuições e prazos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, deverão obedecer às definições e datas dispostas no Anexo I desta Portaria.

**III -** As demais receitas do tesouro de que trata o item III do procedimento A, do Anexo I estão definidas no Anexo II, constante desta Portaria.

**IV -** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I										
ATRIBUIÇÕES E PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2009										
			MÊS							
Procedimentos		Responsável	Resultado Final	01	02	03	04	05	06	07
<b>A - Estimativa da Receita Pública</b>		<b>MARCEL SOUZA DE CURSI – SEFAZ</b>								
1	Definição dos segmentos, recursos e regiões que serão beneficiados com programas de incentivos fiscais	CONDEPRODEMAT	Anexo de Metas Fiscais			17				
2	Projeção da Receita Tributária, acompanhada de metodologia de cálculo	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			24				
3	Projeção das Demais Receitas do Tesouro (Anexo II), acompanhada de metodologia de cálculo	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			24				
4	Projeção da Receita de Outras Fontes e Convênios, acompanhada de metodologia de cálculo	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais			17				
5	Avaliação / Consolidação das Receitas Outras Fontes e Convênios	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais			17				
6	Consolidação da Receita Pública Projetada	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			24				
7	Desdobramento Mensal da Receita Pública Consolidada	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				7			
8	Calcular as Vinculações Constitucionais e Legais, disponibilizar a metodologia	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				7			
9	Cálculo da Receita Líquida Real Mensal	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				14			
<b>B - Validação na Câmara Fiscal</b>		<b>EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS - SEFAZ</b>								
10	Validação da Receita Pública Projetada	CÂMARA FISCAL				27				
11	Validação da Despesa Pública	CÂMARA FISCAL					30			
<b>C - Projeção da Despesa Pública</b>		<b>ARNALDO ALVES - SEPLAN</b>								
12	Projeção da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, acompanhada de metodologia de cálculo	SAD	Anexo de Metas Fiscais			20				
13	Projeção do Montante da Dívida Pública, acompanhada de metodologia de cálculo	SGEP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				25			
14	Projeção das Outras Despesas Correntes e Investimentos, acompanhada de metodologia	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				29			
15	Consolidação das informações sobre despesas	SEPLAN	Anexo de Metas Fiscais				29			
16	Calcular o teto orçamentário financeiro mensal	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades.					5		

<b>D - Elaboração do Anexo de Metas e Prioridades</b>		<b>ARNALDO ALVES - SEPLAN</b>								
17	Encaminhar o teto orçamentário financeiro mensal aos órgãos	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades					5		
18	Assessorar os órgãos na elaboração do anexo de metas e prioridades	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades					5 a 15		
19	Definir programas, projetos, atividades e metas físicas para o exercício seguinte	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades					5 a 15		
20	Analisar / compatibilizar informações recebidas sobre metas e prioridades	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades					20		
21	Consolidar o anexo de metas e prioridades	SEPLAN	Anexo de Metas e Prioridades					23		
<b>E - Elaboração do Anexo de Metas Fiscais</b>		<b>EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – SEFAZ</b>								
22	Elaborar o demonstrativo de avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais					15		
23	Elaborar o demonstrativo das metas anuais	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais					15		
24	Elaborar o demonstrativo de evolução do patrimônio líquido	SGEC/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais					15		
				<b>MÊS</b>						
<b>Procedimentos</b>		<b>Responsável</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>
25	Elaborar o demonstrativo de avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência	SUPREV SAD/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais				18			
26	Elaborar o demonstrativo da estimativa da renúncia fiscal de receita (regionalizada)	SARP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais			17				
27	Elaborar o demonstrativo de riscos fiscais	SAGP/SEFAZ	Anexo de Riscos Fiscais					15		
28	Ajuste e consolidação do anexo de metas fiscais (inclusive texto)	SAGP/SEFAZ	Anexo de Metas Fiscais					15		
<b>F - Elaboração do Projeto de Lei</b>		<b>ARNALDO ALVES – SEPLAN</b>								
29	Elaborar pré-minuta do Projeto de Lei	SEPLAN	Projeto de Lei			12				
30	Realizar discussão externa PGE, AGE, SEFAZ, SAD e SEPLAN	SEPLAN	Projeto de Lei			31				
31	Confeccionar Minuta do Projeto de Lei	SEPLAN	Projeto de Lei				9			
32	Apreciar e validar Minuta do Projeto de Lei com o Nível Estratégico da SEPLAN	SEPLAN	Projeto de Lei				14			
33	Participar das Audiências Públicas	SEPLAN	Projeto de Lei							
34	Assessorar a AL, acompanhar discussão, votação e aprovação do PL	SEPLAN	Projeto de Lei							
35	Analisar emendas feitas pelo Legislativo (Sanção/Veto)	SEPLAN	Projeto de Lei							
36	Realizar ajustes na LDO decorrentes das emendas	SEPLAN	Projeto de Lei							
37	Acompanhar a publicação	SEPLAN	Projeto de Lei							
<b>G - Encaminhar Projeto de Lei</b>		<b>YÊNES JESUS DE MAGALHÃES - SEPLAN</b>								
38	Encaminhar Projeto de Lei ao Legislativo	SEPLAN	Projeto de Lei					30		

<b>ANEXO II</b>	
<b>Receitas das Fontes do Tesouro (exceto tributárias)</b>	
<b>ÍTEM</b>	<b>RECEITA/FONTE</b>
1	Tx. s/ Serviços Estaduais (106)
2	Cont. Servidores Seg. Social - Exec. (114)
3	FETHAB - SOJA (131)
4	FETHAB - GADO (131)
5	FETHAB - COMBUSTÍVEIS (131)
6	FETHAB - MADEIRA (131)
7	FETHAB - ALGODÃO (131)
8	Contribuição ao FUPIS (103)
9	Contribuição ao FUNDEC(104)
10	Juros de Títulos de Renda (100)
11	Multas do IPVA (106/116)
12	Multas do ITCD (106)
13	Multas do ICMS (106/116)
14	Juros do IPVA (116/100)
15	Juros do ITCD (100)
16	Juros do ICMS (116/100)
17	Multas de outros Tributos (106)
18	Multas e Juros de O Receitas (100)
19	Multas de Ações Fiscais (106)
20	Multas Diversas (100)
21	Indenizações e Restituições (100)
22	Dívida Ativa ICMS (116/100)
23	F P E (120/122/134/100)
24	IPI/Exportação (116/120/122/134/100)
25	Transferência CIDE - Art.159, III, 4° (111)
26	Salário Educação (110)
27	Imposto s/ Ouro (120/134/100)
28	Inativos e Pensionistas (113)
29	Comp. Financeira-Seg. Rec. (120/122/100)
30	FEX-Aux.Finan.Fomento Exp. (100)
31	Comp. Financeira-Rec. Hidricos (109)
32	Comp. Financeira-Espl.Min. (109)
33	Fundo Especial Petróleo Br. (109)
34	Fundo Especial Petróleo Br. (109)
35	Transferência do FUNDEB